ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luis Alves
Rua Erich Gielow, 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1.462 / 2011

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Funcional Programática: 01.031.0001

Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido: 2

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 30.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Funcional Programática: 01.031.0001

Projeto: 1.017 – Construção da Câmara Municipal de Vereadores

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Código Reduzido: 1

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 13 de dezembro de 2011.

Viland Bork
Prefeito Municipal